

Resolução nº 224, de 27/05/2004**RESOLUÇÃO Nº 224, DE 27 DE MAIO DE 2004.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, *ad referendum*,

considerando os termos da Lei nº 10.772, de 21/11/2003, que trata criação de varas federais no âmbito da Terceira Região,

considerando o disposto na Resolução nº 218, de 21 de março 2003, deste Colegiado, que estabeleceu a estrutura organizacional parcial (6ª, 7ª e 8ª Varas Federais na cidade de Campinas, 5ª Subseção Judiciária Estado de São Paulo,

R E S O L V E:

Art. 1º Destinar às 6ª, 7ª e 8ª Varas Federais na cidade de Campinas 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, doze funções comissionadas I-05, três funções comissionadas FC-04 e três funções comissionadas FC-02 previstas na Lei nº 10.772/03.

Art. 2º Atualizar, em decorrência do disposto no artigo anterior tabela que demonstra a estrutura organizacional das 6ª, 7ª e 8ª Varas Federais na cidade de Campinas, constante no artigo 1º da Resolução nº 218/03-CJF3 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Órgão	Sigla	Código
JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA	JF06	C6.000
Quadro de Servidores		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário - Nível Superior	4	
Técnico Judiciário - Nível Intermediário	7	
Quadro das Funções Comissionadas		
Gabinete	GA06	C.6100
1 Oficial de Gabinete (FC-05)		
1 Assistente (FC-04)		
1 Auxiliar Especializado (FC-02)		
Secretaria	SE06	C6.200

1 Diretor de Secretaria (CJ-3)		
--------------------------------	--	--

Seção de Processamentos Diversos	SD06	C6.210
1 Supervisor (FC-05)		
Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares	SM06	C6.220
1 Supervisor (FC-05)		
Seção de Processamentos Ordinários	SR06	C6.270
1 Supervisor (FC-05)		

Órgão	Sigla	Código
JUIZ FEDERAL DA 7ª VARA	JF07	C7.000
Quadro de Servidores		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário - Nível Superior	4	
Técnico Judiciário – Nível Intermediário	7	
Quadro das Funções Comissionadas		
Gabinete	GA07	C.7100
1 Oficial de Gabinete (FC-05)		
1 Assistente (FC-04)		
1 Auxiliar Especializado (FC-02)		
Secretaria	SE07	C7.200
1 Diretor de Secretaria (CJ-3)		
Seção de Processamentos Diversos	SD07	C7.210
1 Supervisor (FC-05)		
Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares	SM07	C7.220
1 Supervisor (FC-05)		
Seção de Processamentos Ordinários	SR07	C7.270
1 Supervisor (FC-05)		

(Revogado pela Resolução 497, de 17.05.2013, do CJF3R)

Órgão	Sigla	Código
JUIZ FEDERAL DA 8ª VARA	JF08	C8.000
Quadro de Servidores		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário - Nível Superior	4	

Quadro das Funções Comissionadas

Gabinete 1 Oficial de Gabinete (FC-05) 1 Assistente (FC-04) 1 Auxiliar Especializado (FC-02)	GA08	C8.100
Secretaria 1 Diretor de Secretaria (CJ-3)	SE08	C8.200
Seção de Processamentos Diversos 1 Supervisor (FC-05)	SD08	C8.210
Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares 1 Supervisor (FC-05)	SM08	C8.220
Seção de Processamentos Ordinários 1 Supervisor (FC-05)	SR08	C8.270

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANNA MARIA PIMENTEL

Presidente

Publicada no DOE/SP em,
02/06/2004 – pág. 152 –
Cad. 1 – Parte I